



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 04.880.258/0001-80

LEI N.º 034/2017

Dispõe sobre alteração do inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã.

A Prefeita Municipal de **MARACANÃ**, Raimunda da Costa Araújo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Maracanã aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei.

A Câmara Municipal de Maracanã aprova, a Prefeita Municipal Sanciona e a Mesa Diretora promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Maracanã, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – realizar, ou não realizar, a devolução, por parte do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, do saldo apurado ao final do exercício financeiro, o qual, caso seja optado pela não devolução, será tratado como parte liberada dos recursos financeiros para execução de programas de trabalho da Câmara do exercício seguinte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de **MARACANÃ**, Estado do Pará, em 21 de dezembro de 2017.

RAIMUNDA DA COSTA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE MARACANÃ

Raimunda da Costa Araújo
Prefeitura Municipal de Maracanã

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, em 21 de Dezembro de 2017, conforme Art. 137 da Lei Orgânica do Município de Maracanã.

secretariado

Sônia Costa Furtado
Secretaria de Administração da Prefeitura de Maracanã
Sônia Costa Furtado
Sec. de Administração
Port. N.º 002/2017